



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará**

CONTRATO-Nº. 19/2017

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PARÁ E, COMO LOCADOR, O COLÉGIO  
ESTRATEGICO LTDA – EPP**

**Processo nº 020982/2014.**

Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, autarquia especial de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário do Guamá, Rua Augusto Corrêa nº 01 Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDAZIDA], nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF [REDAZIDA], e de outro lado, como **LOCADOR**, o **COLÉGIO ESTRATEGICO LTDA - EPP**, sediada no município de Ananindeua (PA), sito à Rodovia BR-316, km 7, nº 590, Bairro Levilândia, inscrição no CNPJ/MF nº 11.194.010/0001-21, representada, neste ato, por seu representante legal a Sra. **AMANDA DE CASSIA PEREIRA COUTINHO**, brasileira, solteira, portador do [REDAZIDA] têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que será regido pela Lei nº 8.245 de 18.10.1991 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, art. 62, § 3º, I e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

A Locação de Imóvel objeto deste Contrato foi precedida de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, homologada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará e publicada no DOU de 07/04/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **locação do imóvel para funcionamento do anexo do Campus de Ananindeua**. O aluguel viabilizará espaços acadêmico-administrativos no Colégio Estrategico, até que o espaço definitivo do Campus Ananindeua esteja concluído na Granja do Icuí.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo da presente locação vigorará pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL**

O aluguel mensal de R\$ **11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**, a ser pago até trinta dias após o término do mês vencido, mediante depósito na Conta Corrente, nº 24919-4, Ag. 1643, do Banco do Itaú, em nome do **LOCADOR**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

Decorridos 12 (doze) meses do contrato, o valor mensal do aluguel poderá ser repactuação com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre os últimos 12 (doze) meses da contratação.





Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS

Não haverá cobrança de IPTU, água e energia elétrica, as referidas cobranças já estão consolidadas no contrato 100/2014.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

Na vigência do contrato, os **LOCADORES** estão obrigados a:

- a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina, realizando as reparações necessárias para que o prédio possa estar em condições de ser plenamente utilizado pela **LOCATÁRIA**.
- b) Garantir o uso pacífico do imóvel locado, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa comprometer o uso e gozo do prédio e resguardando a **LOCATÁRIA** de incômodos ou perturbações causadas por terceiros que tenham ou pretendam ter direitos sobre o imóvel.
- c) Responder pelos defeitos anteriores à locação, inclusive se aparentes e ocultos, resguardando a **LOCATÁRIA** contra vícios que possam prejudicar a utilização do imóvel locado.
- d) Placas indicativas são permitidas a **LOCATÁRIA** fixar nas áreas externas e internas do imóvel, desde que não danifiquem o imóvel.

#### CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Durante o período da locação, a **LOCATÁRIA** obriga-se a:

- a) Servir-se do imóvel exclusivamente para fins do funcionamento do Anexo do Campus de Ananindeua, sendo proibida a alteração de sua destinação sem o prévio e expresso consentimento dos **LOCADORES**.
- b) Manter o imóvel locado no regular estado de conservação em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações de seu uso normal, para assim restituí-lo findo ou rescindido o presente contrato.
- c) Levar ao conhecimento dos **LOCADORES** o surgimento de dano ou defeito no imóvel cuja reparação a ela incumba fazer, bem como as eventuais turbações ou esbulhos de terceiros.
- d) Realizar a reparação dos estragos decorrentes do uso normal do imóvel.
- e) Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS BENFEITORIAS E ACRÉSCIMOS

As benfeitorias necessárias introduzidas pela **LOCATÁRIA**, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, enquanto as benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela **LOCATÁRIA**, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel, conforme disposto nos arts. 35 e 36 da Lei nº 8245/91.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O contrato poderá ser alterado unilateralmente, pela **LOCATÁRIA**, para melhor adequar às finalidades de interesse público, respeitados os direitos dos **LOCADORES**, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses estabelecidas em lei, mediante a assinatura de Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO





**Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará**

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- Unilateralmente, pela **LOCATÁRIA**, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que seja conveniente para a Administração, mediante comunicação da parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da desocupação.
- Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da Universidade Federal do Pará, relativos aos respectivos exercícios, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº. 108288  
Fonte nº.0112000000  
Natureza da Despesa nº. 339039

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Este contrato e seus possíveis aditamentos serão publicados no Diário Oficial da União, em extrato, até vinte dias após o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica declarado competente o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da interpretação ou aplicação do presente contrato, a teor do que dispõe o art. 109, inciso I da CF/88 c/c o art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem, justas e de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

Belém, 04 de maio de 2017

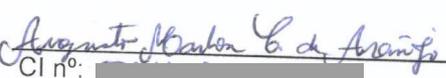
  
EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor da UFPA  
P/ LOCATÁRIA

  
COLÉGIO ESTRATEGO LTDA - EPP  
P/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

  
CI nº:   
CPF nº: 

  
CI nº:   
CPF nº: 





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 01/2017. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratada: Andréia Souza da Mata Marinho, CPF: 338.848.578-00. Objeto: Contratação de Professor Substituto em favor do Centro Multidisciplinar de Luis Eduardo Magalhães. Remuneração Mensal: R\$ 3.117,22 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 04/05/2017 a 31/08/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Marcos Aurélio Souza Brito - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Contratante; Andréia Souza da Mata Marinho - Professor Substituto - Contratada. Data de assinatura: 04/05/2017.

Contrato nº 02/2017. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. Contratada: Marlene Lemes de Moraes, CPF: 104.761.478-24. Objeto: Contratação de Professor Substituto em favor do Centro Multidisciplinar de Luis Eduardo Magalhães. Remuneração Mensal: R\$ 2.236,29 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 04/05/2017 a 31/08/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Marcos Aurélio Souza Brito - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Contratante; Marlene Lemes de Moraes - Professor Substituto - Contratada. Data de assinatura: 04/05/2017.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 158515

Nº Processo: 23204009987201521. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARÁ. CNPJ Contratado: 07674744000130. Contratado: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA -EPP. Objeto: Assinatura dos serviços da Plataforma Stela Expert. Fundamento Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 20/04/2017 a 20/04/2018. Valor Total: R\$534.200,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800251. Data de Assinatura: 20/04/2017.

(SICON - 16/05/2017) 158515-26441-2017NE800212

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 13/2017 - UASG 158515

Nº Processo: 23204009104201664. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de Material Permanente para atender a demanda da Unidade Acadêmica Experimental UAE (Fazenda Experimental da Ufopa), tipo Menor Preço Por Item, na forma especificada no Anexo I - Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 17/05/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2946 Fátima - SANTAREM - PA ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/158515-05-13-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 16/05/2017) 158515-26441-2017NE801696

## PREGÃO Nº 24/2017 - UASG 158515

Nº Processo: 23204000848201702. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição e instalação de câmaras frigoríficas que serão usadas no restaurante universitário da Universidade Federal do Oeste do Pará. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 17/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2946 Fátima - SANTAREM - PA ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/158515-05-24-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS  
Pró Reitora de Administração

(SIDEC - 16/05/2017) 158515-26441-2017NE801696

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: A Universidade Federal do Oeste do Pará, representada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Sr. Milton Renato da Silva Melo, celebrou o contrato de prestação de serviços a fim de suprir necessidade temporária de excepcional interesse público com fundamento legal na Lei nº 8.745/93, de 09.12.1993, sem vínculo efetivo com a Contratante. Contrato nº 05/2017. Processo nº 23204.004780/2017-22. Contratado na qualidade de Professor Substituto: SYLVIA DE NAZARÉ FERREIRA CASTRO. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços para atender demanda do Instituto de Ciências da Educação. Prazo: 16/05/2017 a 16/05/2018. Tema: Sociologia da Educação. Regime de Trabalho: 40 horas. Valor: R\$ 4.667,12 (Quatro mil, seiscentos e sete reais e doze centavos).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 020982.2014. DISPENSA Nº 327/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 1119401000121. Contratado: SISTEMA DE ENSINO AMAZONIA LTDA -EPP - EPP. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do anexo do Campus de Ananindeua. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/05/2017 a 03/05/2019. Valor Total: R\$143.520,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800859. Data de Assinatura: 04/05/2017.

(SICON - 16/05/2017) 153063-15230-2017NE800094

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153063

Número do Contrato: 9/2016. Nº Processo: 004212/2009. INEXIGIBILIDADE Nº 61/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL -Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 meses e reajustar o valor do contrato cujo objeto é: "Prestação de serviços de publicações de matérias no Diário Oficial da União". Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais alterações. Vigência: 15/06/2017 a 14/06/2018. Data de Assinatura: 26/04/2017.

(SICON - 16/05/2017) 153063-15230-2017NE800094

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017051700069

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153063

Número do Contrato: 78/2015. Nº Processo: 025896/2015. DISPENSA Nº 1496/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Alteração da Cláusula Décima - da Coordenação, passando a responsabilidade pela coordenação do Curso para a Professora Maria Madalena Costa Freire Corbin; alteração da Cláusula Oitava - da Prestação de Contas que passará de 60 para 30 dias, referente ao Projeto: "Manutenção do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase/habilitação nas Áreas do Conhecimento de Ciências Agrárias e Ciências Naturais, Turmas 2014, 2015 e 2016, no Campus Universitário de Tocantins/Canieta". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 17/01/2017.

(SICON - 16/05/2017) 153063-15230-2017NE800094

## EDITAL Nº 172, DE 16 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme especificado abaixo:

Escola de Aplicação, para o Tema: Filosofia, Classe D 1, Nível I, processo nº 23073.018264/2016-37, objeto do Edital nº 295 de 26/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em 29/08/2016.

1º Lugar: Roscane Moraes Tavares.  
2º Lugar: Aline Brasileira dos Santos Brito.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO  
Reitor

EDITAL Nº 171, DE 16 DE MAIO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei n. 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei n. 12.425/2011, a Lei n. 12.772/2012, o Decreto n. 7.485/2011, alterado pelo Decreto n. 8.259/2014, o Decreto n. 6.944/2009 e a Resolução n. 4.198/2011-CONSEPE, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas de Professor Substituto, para o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com as seguintes informações:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Temas	Nº de Vagas	Período de inscrição	Requisitos para a Inscrição
Escola de Aplicação da UFPA - Belém	Língua Portuguesa	3	18.05.17 a 02.06.17	Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa.
Escola de Aplicação da UFPA - Belém	Língua Estrangeira - Inglês	1	18.05.17 a 02.06.17	Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Inglesa.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão regidos por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

## 2. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 4.198/2011/CONSEPE, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;  
b) Currículo Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada.  
c) Declaração de Experiência na área, quando exigido;  
d) Apenas 1 via do Currículo Vitae na Plataforma Lattes devidamente comprovado quando não houver o julgamento de títulos.

2.2 Na falta dos diplomas e ou certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de

conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar (Graduação e/ou Pós-Graduação).

2.3 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:

Escola de Aplicação

Local de inscrição: Secretária da Direção da Escola de Aplicação - Av. Tancredo Neves (Perimetral), nº 1000 - Bairro: Montese - CEP: 66055-780, Belém - Pará. Horário: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

2.4 A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

## 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Processos Seletivos Simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As etapas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS da disciplina, e constará de:

Prova Escrita, Prova Didática e Julgamento de Títulos.

## 4.1 A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

4.1.1 A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.